



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/14.

Município de São José dos Ausentes/RS
Secretaria Municipal de Educação
Edital de Pregão Presencial nº 25/2022
Tipo de julgamento: menor preço por item

Edital de Pregão Presencial visando à aquisição
de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 14 do mês de outubro do ano de 2022, na Secretaria Municipal de Administração e Desporto, Sala de Licitações, localizada na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 136 de 07 de junho de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e do Decreto Municipal nº 1398/2007 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, visando atender os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental no ano letivo de 2022, conforme descrito e especificado no anexo I do referido ato convocatório.

1.1. O licitante deverá baixar o aplicativo para cotação de preços no endereço <http://www.saojosedosausentes.rs.gov.br/publicacao-legal/licitacoes/> “arquivo Auto Cotação”.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Como condição para a participação neste certame, a licitante deverá apresentar, fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

a) declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006; e

b) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

2.3. Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2, seu Representante poderá fazê-las, de próprio punho, no momento do credenciamento.

2.4. Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

2.5. Não apresentadas às declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.

2.6. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto nos itens 2.1 a 2.4 e no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES
EDITAL DE PREGÃO Nº 25/2022
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES
EDITAL DE PREGÃO Nº 25/2022
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar, ainda:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.3.1. Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.3.2. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovarem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, incluindo marca, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

5.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e su-



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

cessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior valor dentre as classificadas, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 01 (um) minuto para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1%.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

Importante:

6.13. O licitante deverá baixar o aplicativo para cotação de preços no endereço <http://www.saojosedosausentes.rs.gov.br/publicacao-legal/licitacoes/> arquivo “Auto Cotação”.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

6.14. O licitante após instalação do aplicativo Auto Cotação deverá preencher seus dados cadastrais e posteriormente baixar o arquivo disponível para cotação dos itens deste certame disponível no mesmo endereço eletrônico de obtenção deste edital ou solicitar o arquivo através do e-mail: contabilidade@saojosedosausentes.rs.gov.br ou pelo telefone: (54) 3234.1100, Setor de Licitações.

6.15. Após o preenchimento dos itens do processo cujo licitante terá interesse em participar com valores unitários e marcas, o arquivo de cotação **deverá** ser salvo em mídia digital “CD” ou “Pen-Drive”, o qual será devolvido após o certame, e anexado ao **Envelope A – Proposta de Preços, juntamente com a proposta impressa**, devendo manter o nome do arquivo em extensão “.cot”. (Exemplo: AC_LICITACAO_MODALIDADE_Nº_2022.cot)

OBS: Caso haja dúvidas quanto à instalação e utilização do aplicativo “Auto Cotação”, os licitantes deverão entrar em contato com o Setor de Licitações da Prefeitura de São José dos Ausentes/RS pelo telefone (54) 3234.1100 – Ramal 212, ou pelo e-mail: contabilidade@saojosedosausentes.rs.gov.br.

6.16. Deverá ser indicado preço unitário, em moeda nacional, contendo, ainda, a descrição completa do produto ofertado, marca e algum tipo de referência, se for o caso. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente indicam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

6.17. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem

aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.17.1. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.18. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresenta-



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

das, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão presencial, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. DECLARAÇÕES

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

b) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Os documentos de habilitação jurídica exigidos e apresentados no momento do credenciamento serão dispensados de nova apresentação.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procura-



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

doria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e regularidade junto a Previdência Social do Brasil (Certidão Conjunta Negativa / Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao subitem 2.2, “a”, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3. O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

7.3.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

10. DOS PRAZOS:

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3. O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2022.

11. DA ENTREGA DO OBJETO:

11.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita semanalmente, nos dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação aos fornecedores, e deverá ser feita nos seguintes endereços:

a) Escola Municipal de Educação Infantil Ciranda da Magia Nonna Idalina, localizada na Rua Joaquim Inácio Velho, nº 365 – Sede – São José dos Ausentes/RS;

b) Escola Municipal de Ensino Fundamental Aparados da Serra, localizada na Rua Alvedorino Antônio Pereira, nº 326 – Sede – São José dos Ausentes/RS;

c) Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Alvedorino Antônio Pereira, nº 326 – Sede – São José dos Ausentes/RS.

11.2. As despesas de transporte para entrega dos produtos ficarão por conta da empresa vencedora da licitação.

11.3. Na entrega dos produtos será observado que os rótulos devem ser identificados com:

a) Nome do produto e marca do fabricante e origem.

b) Data de fabricação e validade.

11.4. Os alimentos perecíveis devem ser de primeira qualidade, sem machas e rachaduras, e devem ser entregues em bom estado de conservação.

11.5. O prazo de validade mínima dos alimentos não perecíveis será de 06 (seis) meses a contar da entrega, caso não esteja previsto outro prazo na descrição do item.

11.6. Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros alimentícios que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada no presente Edital.

11.7. No momento da entrega dos produtos, a empresa vencedora deverá fornecer a nota fiscal (a cada entrega) correspondente ao servidor responsável pelo recebimento, que após proceder à conferência, encaminhará as mesmas para o setor responsável pelos pagamentos.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

11.8. Para entrega dos produtos, deve ser observado o horário que compreende das 8h às 12h e das 13h 30min às 17:30h.

Alvedorino Antônio Pereira, nº 326 – Sede – São José dos Ausentes/RS.

11.9. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

12- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da presente licitação só será recebido se a licitante vencedora:

12.1.1. Entregar os produtos especificados conforme o cronograma de entrega, no local, horário e nos prazos indicados;

12.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e/ou vencimento de prazo de validade dos mesmos, com a sua consequente aceitação.

12.2. Serão rejeitados no recebimento os produtos com especificações diferentes das constantes no objeto.

12.3. Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Contratante poderá:

a) rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado contra empenho, em 10 (dez) dias após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a conta dos seguintes itens orçamentários:

04.001 – Secretaria Municipal de Educação – Rec. Próprios

2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

91 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

0020.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

04.001 – Secretaria Municipal de Educação – Rec. Próprios

2.026 – Manutenção Ensino Infantil – Creche Nona Idalina

72 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

0020.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

14.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

14.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São José dos Ausentes/RS, setor de Licitações, sito na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, ou pelo telefone (54) 32341100, no horário compreendido entre as 08:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

15.6. As cópias extraídas da internet serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.

15.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

15.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.11. Integram este Edital:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Modelo de proposta de preços;

ANEXO III – Minuta de contrato;

ANEXO IV – Modelo de credenciamento;

ANEXO V – Modelo de declaração que cumpre com os requisitos habilitatórios;

ANEXO VI – Modelo de declaração de ME/EPP;

ANEXO VII – Modelo de declaração de atendimento ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

ANEXO VIII – Modelo da declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

São José dos Ausentes/RS, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS PEREIRA BECKER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____ - _____ - _____

Assessor(a) Jurídico(a)



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022

1. OBJETO/JUSTIFICATIVA

1.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, com alimentos perecíveis e não perecíveis, visando o atendimento dos alunos das Escolas Municipais no ano letivo de 2022, no Município de São José dos Ausentes – RS, conforme condições e especificações constantes no edital e neste termo de referência.

2. DESCRIÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos seguintes gêneros alimentícios:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT. REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
01	30	Un.	Abacaxi , produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Peso mínimo de 500 gramas.	8,59	257,70
02	10	Kg	Abacate , produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	8,83	88,30
03	40	Pct.	Achocolatado , em pó, instantâneo, com vitaminas B6, B12, A, ácido fólico. Embalagem de polietileno, contendo 400gr de produto, prazo de validade 12 meses.	6,32	252,80
04	180	Kg	Arroz parabolizado , classe longo fino, tipo 1, embalagem de 1 kg com validade de 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem sem apresentar perfurações ou cortes.	5,49	988,20
05	100	Kg	Açúcar cristal , pacotes de 1 kg, embalagem transparente, resistente, validade de 12 meses a partir da data da entrega.	5,75	575,00
06	2	Kg	Amido de milho , em pó, fino, cor branca, sabor e odor próprios, embalagem deve estar intacta em pacotes de 1 kg. Data de	10,96	21,92



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

			fabricação: 30 dias antes da entrega, com validade no mínimo 10 meses.		
07	20	Pct.	Aveia , em flocos, pacotes de 200 g, devidamente sem amassados, em boas condições, com prazo de validade de 12 meses.	3,96	79,20
08	200	Kg	Banana , de primeira qualidade, tamanho médio de 60 g, em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação e transporte. Embalagem em saco de polietileno com etiqueta de pesagem.	4,96	992,00
09	300	Kg	Batata inglesa , lavada, lisa, de primeira qualidade, sem lesões físicas e mecânicas, não apresentarem rachaduras ou cortes, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, sendo grúdas, entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	5,56	1.668,00
10	30	Kg	Beterraba , estar fisiologicamente bem desenvolvida, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação, entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	5,66	169,80
11	40	Un.	Brócolis , de primeira qualidade, novo, firme, intacto não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade e tamanho médio.	6,06	242,40
12	20	Pct.	Cacau em pó , sem adição de açúcar, embalagem com 200 gr, obtidas de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, casca de sementes de cacau, e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor, cheiro e sabor característico do produto. Prazo de validade no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto. Acondicionado em embalagem oficial do fabricante.	19,99	399,80



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

13	5	Pct.	Canela , em embalagem contendo rótulo, ingredientes e nº lote, embalagem deve conter 100 g, apresentando registro em órgão responsável. Validade de 06 meses a contar data de entrega.	8,33	41,65
14	130	Kg	Cebola branca , de tamanho médio, com características íntegras, de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos ou parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos na casca. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	6,26	813,80
15	50	Kg	Genoura deve apresentar características de cultivo bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, com tamanho, aroma, cor e textura próprios da espécie. Não devem estar danificadas por quaisquer lesão física ou mecânica, estarem limpas, sem sujidades, não apresentando rachaduras ou cortes na casca. A popa deve estar intacta e limpa. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	5,52	276,00
16	200	Lata	Extrato tomate , concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate, acondicionado em lata fechada 350 gr por embalagem.	5,59	1.118,00
17	5	Un.	Essência baunilha , frasco com 30 ml, contendo identificação do produto, data de fabricação data validade, registro MS, seguindo a resolução 12\78 da CNNPA.	7,82	39,10
18	10	Kg	Farinha mandioca, torrada branca , isenta de sujidades, mofo, livre de parasitas e de qualquer substância nocivas, odores, bolores estranhos, prazo de validade mínima 06 meses da data da entrega. Embalagem de 1 kg.	7,56	75,60
19	10	Kg	Farinha trigo integral , fina, de primeira qualidade, com no mínimo de 6 g de fibra alimentar do produto seco. Embalagem íntegra sem rasgos, prazo de validade 04 meses a partir da data de entrega. Emba-	6,66	66,60



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

			lagem de 1 kg.		
20	260	Kg	Farinha trigo especial , obtida trigo selecionado, moído e peneirada, sem adição de conservantes ou aditivos, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagens com 1 kg, íntegra, sem rasgos, prazo de validade 04 meses a partir da data de entrega.	6,16	1.601,60
21	30	Kg	Farinha de milho , fubá de milho amarelo, não deve apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característicos, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes transparentes, vedado, embalagens de 1 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses.	6,11	183,30
22	12	Un.	Fermento químico , em pó, embalagens contendo 250 gr de produto, produto não deve possuir cheiro de mofo ou sabor amargo. Prazo de validade mínimo 06 meses.	8,82	105,84
23	150	Kg	Laranja , de boa qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	3,76	564,00
24	150	Kg	Maçã fuji , com polpa firme, intacta, sem danos físicos ou mecânicos, destinados para uso in natura deve estar fresco e com polpa suculenta. Atender padrões RDC 12, 02.010.01 ANVISA. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	8,99	1.348,50
25	120	Kg	Mamão formosa , firme, de primeira qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades e substâncias terrosas ou corpos estranhos, isento de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	11,19	1.342,80



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

26	80	Kg	Manga , de primeira qualidade, com características bem definidas, sãs, inteiras e limpas, devendo ser bem desenvolvidas e isentas de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	7,39	591,20
27	40	Kg	Melão , de primeira qualidade, com características bem definidas, sãs, inteiros e limpos, devendo ser bem desenvolvidas e isentas de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	9,99	399,60
28	200	Pct.	Massa com ovos , alimentícia, de sêmola com ovos, tipo espaguete, parafuso, ninho, com selo "ABIMA", em pacotes de 500g, validade 12 meses a contar data da entrega.	4,92	984,00
29	50	Pct.	Quirera , subproduto do milho, de cor amarela, fina, em pacotes de polietileno transparente atóxico 500 gr, livre de mofo, odores ou qualquer substância nociva. Prazo validade 09 meses a partir da data entrega.	4,82	241,00
30	5	Pct.	Sagu , produto amiláceo derivado da raiz da mandioca sob forma de grânulos esféricos, apresentar-se limpos, brancos, secos, isentos de odores estranhos, embalagem em polietileno 500 g, com validade 12 meses a partir da data de entrega.	7,69	38,45
31	12	Kg.	Sal moído , (contendo cloreto de sódio) iodado de potássio anti-umectante, AUUI. Em saco plástico transparente e resistente de 1 kg com prazo de validade de no mínimo 2 anos.	2,49	29,88
32	100	Kg	Tomate , de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.	7,82	782,00
VALOR TOTAL					16.378,04



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

3. DA ENTREGA DO OBJETO:

3.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita semanalmente, nos dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação aos fornecedores, e deverá ser feita nos seguintes endereços:

- a) Escola Municipal de Educação Infantil Ciranda da Magia Nonna Idalina, localizada na Rua Joaquim Inácio Velho, nº 365 – Sede – São José dos Ausentes/RS;
- b) Escola Municipal de Ensino Fundamental Aparados da Serra, localizada na Rua Alvedorino Antônio Pereira, nº 326 – Sede – São José dos Ausentes/RS;
- c) Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Alvedorino Antônio Pereira, nº 326 – Sede – São José dos Ausentes/RS.

3.2. As despesas de transporte para entrega dos produtos ficarão por conta da empresa vencedora da licitação.

3.3. Na entrega dos produtos será observado que os rótulos devem ser identificados com:

- a) Nome do produto e marca do fabricante e origem.
- b) Data de fabricação e validade.

3.4. Os alimentos perecíveis devem ser de primeira qualidade, sem machas e rachaduras, e devem ser entregues em bom estado de conservação.

3.5. O prazo de validade mínima dos alimentos não perecíveis será de 06 (seis) meses a contar da entrega, caso não esteja previsto outro prazo na descrição do item.

3.6. Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros alimentícios que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada no presente Edital.

3.7. No momento da entrega dos produtos, a empresa vencedora deverá fornecer a nota fiscal (a cada entrega) correspondente ao servidor responsável pelo recebimento, que após proceder à conferência, encaminhará as mesmas para o setor responsável pelos pagamentos.

3.8. Para entrega dos produtos, deve ser observado o horário que compreende das 8h às 12h e das 13h 30min às 17:30h.

Alvedorino Antônio Pereira, nº 326 – Sede – São José dos Ausentes/RS.

3.9. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4. O objeto da presente licitação só será recebido se a licitante vencedora:



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

4.1.1. Entregar os produtos especificados conforme o cronograma de entrega, no local, horário e nos prazos indicados;

4.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e/ou vencimento de prazo de validade dos mesmos, com a sua consequente aceitação.

4.2. Serão rejeitados no recebimento os produtos com especificações diferentes das constantes no objeto.

4.3. Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Contratante poderá:

a) rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, em 10 (dez) dias após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

6. DETALHAMENTO QUANTITATIVO PARA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

6.1. Os licitantes vencedores dos itens abaixo relacionados devem observar o detalhamento de quantitativos a ser entregues na Escola Municipal de Educação Infantil Ciranda da Magia Nonna Idalina, na Escola Municipal Aparados da Serra, e na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quantidade 1. ESCOLA NONNA IDA- LINA	Quantidade 2. ESCOLA APARADOS DA SERRA	Quantidade 3. SECRET. MUNICIPAL EDUCAÇÃO	QUANT TOTAL LI- CITADA
01	Abacaxi , produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Peso mínimo de 500gramas.	30 un.	0	0	30 un.
02	Abacate , produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	10 kg	0	0	10 kg



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

03	Achocolatado , em pó, instantâneo, com vitaminas B6, B12, A ácido fólico. Embalagem de polietileno, contendo 400gr de produto, prazo de validade 12 meses.	0	0	40 pct.	40 pct.
04	Arroz parabolizado , classe longo fino, tipo 1, embalagem de 1kg com validade de 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem sem apresentar perfurações ou cortes.	0	120 kg	60 kg	180 kg
05	Açúcar cristal , pacotes de 1kg, embalagem transparente, resistente, validade de 18 meses a partir da data da entrega.	0	60 kg	40 kg	100 kg
06	Amido de milho , em pó fina, cor branca, sabor e odor próprios, embalagem deve estar intacta em pacotes de 1kg. Data de fabricação: 30 dias antes da entrega, com validade no mínimo 10 meses.	0	0	2 kg	2 kg
07	Aveia , em flocos, pacotes de 200g, devidamente sem amassados, em boas condições com prazo de validade de 12 meses.	20 pct.	0	0	20 pct.
08	Banana , de primeira qualidade, tamanho médio de 60g, em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação e transporte. Embalagem em saco de polietileno com etiqueta de pesagem.	110 kg	30 kg	60 kg	200 kg
09	Batata inglesa , lavada, lisa, de primeira qualidade, sem lesões físicas e mecânicas, não apresentarem rachaduras ou cortes, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, sendo graúdas, entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	50 kg	150 kg	100 kg	300 kg
10	Beterraba , estar fisiologicamente bem desenvolvida, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação, entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	0	10 kg	20 kg	30 kg



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

11	Brócolis , de primeira qualidade, novo, firme, intacto não poderá estar murcho isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade e tamanho médio.	40 un.	0	0	40 un.
12	Cacau em pó , sem adição de açúcar, embalagem com 200 gr, obtidas de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, casca de sementes de cacau, e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor, cheiro e sabor característico do produto. Prazo de validade no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto. Acondicionado em embalagem oficial do fabricante.	20 pct.	0	0	20 pct.
13	Canela , em embalagem contendo rótulo, ingredientes e nº lote, embalagem deve conter 100g, apresentando registro em órgão responsável. Validade de 06 meses a contar data de entrega.	5 pct.	0	0	5 pct.
14	Cebola branca , de tamanho médio, com características íntegras, de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos ou parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos na casca. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	60 kg	40 kg	30 kg	130 kg
15	Cenoura deve apresentar características de cultivo bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, com tamanho, aroma, cor e textura próprios da espécie. Não devem estar danificadas por qualquer lesão física ou mecânica, estarem limpas, sem sujidades, não apresentando rachaduras ou cortes na casca. A popa deve estar intacta e limpa. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	20 kg	10 kg	20 kg	50 kg
16	Extrato tomate , concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate, acondicionado em lata fechada 350gr por embalagem.	65 lt.	80 lt.	55 lt.	200 lt.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

17	Essência baunilha , frasco com 30ml, contendo identificação do produto, data de fabricação data validade, registro MS, seguindo a resolução 12\78 da CNNPA.	0	3 un.	2 un.	5 un.
18	Farinha mandioca, torrada branca , isenta de sujidades, mofo, livre de parasitas e de qualquer substância nocivas, odores, bolor, cores estranhas, prazo de validade mínima 06 meses da data da entrega. Embalagem de 1kg.	5 un.	3 un.	2 un.	10 un.
19	Farinha trigo integral , fina, de primeira qualidade, com no mínimo de 6g de fibra alimentar do produto seco. Embalagem íntegra sem rasgos, prazo de validade 04 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1Kg.	0	10 kg	0	10 kg
20	Farinha trigo especial , obtida trigo selecionado, moído e peneirada, sem adição de conservantes ou aditivos, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagens com 01 kg, íntegra sem rasgos, prazo de validade 04 meses a partir da data de entrega.	80 kg	100 kg	80 kg	260 kg
21	Farinha de milho , fubá de milho amarelo, não deve apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característicos, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes transparentes, vedado, embalagens de 1kg. Prazo de validade mínimo 04 meses.	0	0	30 kg	30 kg
22	Fermento químico , em pó, embalagens contendo 250gr de produto, produto não deve possuir cheiro de mofo ou sabor amargo. Prazo de validade mínimo 06 meses.	3 un.	3 un.	6 un.	12 un.
23	Laranja , de boa qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	150 kg	0	0	150 kg



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

24	Maçã fuji , com polpa firme, intacta, sem danos físicos ou mecânicos, destinados para uso in natura deve estar fresco e com polpa suculenta. Atender padrões RDC 12, 02.010.01 ANVISA. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	150 kg	0	0	150 kg
25	Mamão formosa , firme, de primeira qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades e substâncias terrosas ou corpos estranhos, isento de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	90 kg	0	30 kg	120 kg
26	Manga , de primeira qualidade, com características bem definidas, sãs, inteiras e limpas, devendo ser bem desenvolvidas e isentas de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	80 kg	0	0	80 kg
27	Melão , de primeira qualidade, com características bem definidas, sãs, inteiros e limpos, devendo ser bem desenvolvidas e isentas de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	40 kg	0	0	40 kg
28	Massa com ovos , alimentícia, de sêmola com ovos, tipo espaguete, parafuso, ninho, com selo "ABIMA", em pacotes de 500g, validade 12 meses a contar data da entrega.	0	200 pct.	0	200 pct.
29	Quirera , subproduto do milho, de cor amarela, fina, em pacotes de polietileno transparente atóxico 500gr, livre de mofo, odores ou qualquer substância nociva. Prazo validade 09 meses a partir da data entrega.	0	40 pct.	10 pct.	50 pct.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

30	Sagu , produto amiláceo derivado da raiz da mandioca sob forma de grânulos esféricos, apresentar-se limpos, brancos, secos, isentos de odores estranhos, embalagem em polietileno 500g, com validade 12 meses a partir da data de entrega.	0	0	5 pct.	5 pct.
31	Sal moído , (contendo cloreto de sódio) iodado de potássio anti-umectante, AUUI. Em saco plástico transparente e resistente de 1kg com prazo de validade de no mínimo 2 anos.	4 kg	4 kg	4 kg	12 kg
320	Tomate , de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.	60 kg	10 kg	30 kg	100 kg

6.2. As entregas das quantidades relacionadas acima deverão ser feitas semanalmente, de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

São José dos Ausentes/RS, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS PEREIRA BECKER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

VALIDADE DA PROPOSTA:

Licitação para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, visando atender os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental no ano letivo de 2022, conforme condições e especificações constantes no edital e no termo de referência.

Observação: só será necessário preencher a marca naqueles produtos que possuírem.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	Un.	Abacaxi , produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Peso mínimo de 500 gramas.			
02	10	Kg	Abacate , produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.			
03	40	Pct.	Achocolatado , em pó, instantâneo, com vitaminas B6, B12, A, ácido fólico. Embalagem de polietileno, contendo 400gr de produto, prazo de validade 12 meses.			
04	180	Kg	Arroz parabolizado , classe longo fino, tipo 1, embalagem de 1 kg com validade de 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem sem apresentar perfurações ou cortes.			



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

05	100	Kg	Açúcar cristal , pacotes de 1 kg, embalagem transparente, resistente, validade de 12 meses a partir da data da entrega.			
06	2	Kg	Amido de milho , em pó, fino, cor branca, sabor e odor próprios, embalagem deve estar intacta em pacotes de 1 kg. Data de fabricação: 30 dias antes da entrega, com validade no mínimo 10 meses.			
07	20	Pct.	Aveia , em flocos, pacotes de 200 g, devidamente sem amassados, em boas condições, com prazo de validade de 12 meses.			
08	200	Kg	Banana , de primeira qualidade, tamanho médio de 60 g, em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação e transporte. Embalagem em saco de polietileno com etiqueta de pesagem.			
09	300	Kg	Batata inglesa , lavada, lisa, de primeira qualidade, sem lesões físicas e mecânicas, não apresentarem rachaduras ou cortes, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, sendo graúdas, entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.			
10	30	Kg	Beterraba , estar fisiologicamente bem desenvolvida, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação, entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.			



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

11	40	Un.	Brócolis , de primeira qualidade, novo, firme, intacto não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade e tamanho médio.			
12	20	Pct.	Cacau em pó , sem adição de açúcar, embalagem com 200 gr, obtidas de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, casca de sementes de cacau, e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor, cheiro e sabor característico do produto. Prazo de validade no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto. Acondicionado em embalagem oficial do fabricante.			
13	5	Pct.	Canela , em embalagem contendo rótulo, ingredientes e nº lote, embalagem deve conter 100 g, apresentando registro em órgão responsável. Validade de 06 meses a contar data de entrega.			
14	130	Kg	Cebola branca , de tamanho médio, com características íntegras, de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos ou parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos na casca. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.			
15	50	Kg	Cenoura deve apresentar características de cultivo bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, com tamanho, aroma, cor e textura próprios da espécie. Não devem estar danificadas por quaisquer lesão física ou mecânica, estarem limpas, sem sujidades, não apresentando rachaduras ou cortes			



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

			na casca. A popa deve estar intacta e limpa. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.			
16	200	Lata	Extrato tomate , concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate, acondicionado em lata fechada 350 gr por embalagem.			
17	5	Un.	Essência baunilha , frasco com 30 ml, contendo identificação do produto, data de fabricação data validade, registro MS, seguindo a resolução 12\78 da CNNPA.			
18	10	Kg	Farinha mandioca, torrada branca , isenta de sujidades, mofo, livre de parasitas e de qualquer substância nocivas, odores, bolor estranhos, prazo de validade mínima 06 meses da data da entrega. Embalagem de 1 kg.			
19	10	Kg	Farinha trigo integral , fina, de primeira qualidade, com no mínimo de 6 g de fibra alimentar do produto seco. Embalagem íntegra sem rasgos, prazo de validade 04 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.			
20	260	Kg	Farinha trigo especial , obtida trigo selecionado, moído e peneirada, sem adição de conservantes ou aditivos, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagens com 1 kg, íntegra, sem rasgos, prazo de validade 04 meses a partir da data de entrega.			
21	30	Kg	Farinha de milho , fubá de milho amarelo, não deve apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característicos, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes transparentes, vedado, embalagens de 1 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses.			



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

22	12	Un.	Fermento químico , em pó, embalagens contendo 250 gr de produto, produto não deve possuir cheiro de mofo ou sabor amargo. Prazo de validade mínimo 06 meses.			
23	150	Kg	Laranja , de boa qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.			
24	150	Kg	Maçã fuji , com polpa firme, intacta, sem danos físicos ou mecânicos, destinados para uso in natura deve estar fresco e com polpa suculenta. Atender padrões RDC 12, 02.010.01 ANVISA. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.			
25	120	Kg	Mamão formosa , firme, de primeira qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades e substâncias terrosas ou corpos estranhos, isento de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.			
26	80	Kg	Manga , de primeira qualidade, com características bem definidas, sãs, inteiras e limpas, devendo ser bem desenvolvidas e isentas de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.			



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

27	40	Kg	Melão , de primeira qualidade, com características bem definidas, sãs, inteiros e limpos, devendo ser bem desenvolvidas e isentas de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.			
28	200	Pct.	Massa com ovos , alimentícia, de sêmola com ovos, tipo espaguete, parafuso, ninho, com selo "ABIMA", em pacotes de 500g, validade 12 meses a contar data da entrega.			
29	50	Pct.	Quirera , subproduto do milho, de cor amarela, fina, em pacotes de polietileno transparente atóxico 500 gr, livre de mofo, odores ou qualquer substância nociva. Prazo validade 09 meses a partir da data entrega.			
30	5	Pct.	Sagu , produto amiláceo derivado da raiz da mandioca sob forma de grânulos esféricos, apresentar-se limpos, brancos, secos isentos de odores estranhos, embalagem em polietileno 500 g, com validade 12 meses a partir da data de entrega.			
31	12	Kg.	Sal moído , (contendo cloreto de sódio) iodado de potássio anti-umectante, AUUI. Em saco plástico transparente e resistente de 1 kg com prazo de validade de no mínimo 2 anos.			
32	100	Kg	Tomate , de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.			
VALOR TOTAL						

Local, data... Carimbo da Empresa



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 CONTRATO Nº _____

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Ernesto Valim Boeira, brasileiro, solteiro, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade de São José dos Ausentes/RS a seguir denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o n.º....., com endereço na....., na cidade de, Estado, neste ato representado por seu, Sr., como CONTRATADO, celebram o presente Contrato, em observância ao Pregão Presencial n.º 25/2022, homologado em, com fulcro na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e Decreto Municipal n.º 1398 de 19 de setembro de 2007, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

1.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, conforme lista abaixo descrita:

Item	Quantidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL				R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Forma de Fornecimento:

2.1. A entrega dos gêneros alimentícios é semanal, nos dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação aos fornecedores e deverá ser entregue da seguinte forma:

2.1.1. Os fornecedores vencedores dos itens descritos no anexo I deverão entregar os gêneros alimentícios para merenda escolar de acordo com o detalhamento quantitativo constante no termo de referência do referido edital e nos endereços contidos no termo de referência,



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

sendo: na Escola Municipal de Educação Infantil Ciranda da Magia "Nonna Idalina", na Escola Municipal de Ensino Fundamental Aparados da Serra e na Secretaria Municipal de Educação.

2.1.2. As despesas decorrentes da entrega no Município de São José dos Ausentes ficarão por conta da empresa vencedora da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor Contratual:

3.1. Pela aquisição do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____) e os mesmos deverão ser entregues conforme o disposto na Cláusula Segunda do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Da Forma de Pagamento:

4.1. O pagamento será efetuado contra empenho, em 10 (dez) dias, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo:

5.1. O presente instrumento vigorará até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado desde que haja necessidade e mediante acordo entre as partes, observando os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária:

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.001 – Secretaria Municipal de Educação – Rec. Próprios

2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

91 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

0020.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

04.001 – Secretaria Municipal de Educação – Rec. Próprios

2.026 – Manutenção Ensino Infantil – Creche Nona Idalina



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

72 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

0020.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

CLÁUSULA SÉTIMA – Sanções Administrativas para Caso de Inadimplemento Contratual.

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada, conforme a infração, estará sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

7.2. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

7.3. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.4. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão

8.1. Este contrato poderá ser rescindido:

- I. Por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- II. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;
- III. Judicialmente, nos termos da legislação.

8.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Da Submissão a Lei:

9.1. O presente contrato rege-se pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e as demais cláusulas deste instrumento e outras normas legais atinentes à espécie, de onde extrair-se-á os subsídios para solução dos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Obrigações Legais:

10.1. A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Modificações:

11.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no objeto do contrato, que impliquem em redução ou aumento do mesmo, as quais não poderão ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo os acréscimos e supressões através de termos aditivos ao presente instrumento.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da vinculação ao Instrumento Convocatório

12.1. O presente contrato fica vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº 25/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro:

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Bom Jesus/RS, para dirimir as dúvidas resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José dos Ausentes, ____ de _____ de 2022.

Ernesto Valim Boeira
PREFEITO MUNICIPAL

Contratada

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de São José dos Ausentes/RS, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2022.

Representante Legal
Carimbo da CNPJ

ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ (inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 25/2022, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES-RS, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

..... de de 2022.

Representante Legal
Carimbo da CNPJ



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

ANEXO VI PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

....., de de 2022.

Representante Legal
Carimbo da CNPJ

ANEXO VII PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 4.358/2002 (Atendimento ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

....., ____ de _____ de 2022.

Representante Legal
Carimbo da CNPJ



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
NOS QUADROS DA EMPRESA

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA sob as penas da Lei e para fins da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 25/2022 que, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista do órgão celebrante.

....., de de 2022.

Representante Legal
Carimbo da CNPJ